



Penta-Selas

1- As “Selas FPPM”, doravante designadas de Penta-Selas são a designação oficial dos diferentes níveis de competências técnicas do praticante na modalidade de Hipismo, comportando assim 4 níveis de desenvolvimento:

- a) Penta-Sela 1: Volteio e Iniciação;
- b) Penta-Sela 2: Condução, Autonomia e perícia;
- c) Penta-Sela 3: Percurso de Saltos até 0,95 m;
- d) Penta-Sela 4: Percurso de saltos a partir de 1,00 m.

2- A avaliação das Penta-Selas faz-se através de exames com provas previstas no presente regulamento. Uma Penta-Sela obtém-se pela aprovação na prova prevista para esse nível.

3- A FPPM exige o certificado de Penta-Sela 3 para provas nacionais B - Juniores e Seniores (Open).

4- A FPPM exige o certificado Penta-Sela 4 para provas nacionais A - Campeonato Nacional Absoluto.

5- A FPPM exige o certificado de Penta-Sela 4 para provas internacionais Juniores e Seniores;

6- Os Centros Hípicos ou Estabelecimento Equestre chamados à realização das provas devem seguir e respeitar as normas técnicas e pedagógicas do Regulamento de Hipismo da FPPM, bem como as exigências definidas para cada Penta-Sela.

7- Desta forma, qualquer praticante, seja qual for o Centro Hípico ou Estabelecimento Equestre que frequente, terá o direito a um certificado do nível – Penta-Sela – atingido, datado, assinado e carimbado pelo Centro Hípico ou Estabelecimento Equestre.

8- Se um praticante mudar de Escola ou Centro Hípico ou Estabelecimento Equestre a(s) “Sela”(s) já obtida(s) manterá(ão) a sua validade.

9- Compete exclusivamente à FPPM a avaliação da Penta-Sela 4.

Nota: para mais informações deve ser consultado o Regulamento de Hipismo